



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2316/2026

PROTOCOLO: 127/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para envio de palestrante renomado**, com experiência na realização de palestras motivacionais, educativas ou institucionais, voltadas à valorização da mulher na sociedade.

A palestra será realizada durante evento institucional promovido pela Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- **Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**
- **Constituição Federal (art. 37)**
- **Princípios da Administração Pública:**
 - legalidade
 - impessoalidade
 - moralidade
 - publicidade
 - eficiência

Também observará as orientações técnicas dos **Tribunais de Contas (TCM-GO e TCE-GO)** quanto ao planejamento das contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para disponibilização de palestrante renomado justifica-se pela relevância social, cultural e institucional da comemoração do **Dia Internacional da Mulher**.

A data representa momento de reflexão sobre:

- **igualdade de direitos**

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



- valorização das mulheres
- fortalecimento da participação feminina na sociedade.

O evento promovido pela Câmara Municipal tem como finalidade:

- homenagear mulheres que se destacam na comunidade;
- promover reflexão sobre igualdade de oportunidades;
- estimular debates sobre o protagonismo feminino;
- fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população.

A presença de palestrante qualificado permitirá a realização de atividade educativa e motivacional, enriquecendo o evento e ampliando o alcance das ações institucionais da Câmara Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar **01 palestrante renomado**, responsável por ministrar palestra voltada aos temas relacionados à valorização da mulher na sociedade.

A palestra deverá contemplar:

- abordagem motivacional e educativa;
- reflexão sobre igualdade de direitos e oportunidades;
- valorização da participação feminina na sociedade;
- interação com o público presente.

A empresa contratada deverá:

- indicar o palestrante responsável;
- garantir experiência comprovada do profissional;
- assegurar a realização da palestra na data definida pela Câmara Municipal.

5. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Palestra voltada ao Dia Internacional da Mulher	Serviço	1

Valor estimado da contratação:

R\$ 4.850,00.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A palestra deverá ser realizada:

- na data prevista para o evento comemorativo ao **Dia Internacional da Mulher**;
- no horário previamente definido pela Câmara Municipal.

A duração mínima estimada da palestra deverá ser de **aproximadamente 60 minutos**.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

O evento será realizado no:

Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- disponibilizar palestrante qualificado e experiente;
- cumprir a data e horário definidos para o evento;
- garantir conteúdo adequado ao público participante;
- responsabilizar-se pela preparação da palestra;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- disponibilizar o espaço para realização da palestra;
- fornecer infraestrutura necessária (som, microfone e projeção, quando necessário);
- designar fiscal do contrato;
- efetuar o pagamento após a execução do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por **servidor designado como fiscal do contrato**, responsável por:

- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- acompanhar a realização da palestra;



- atestar a nota fiscal para pagamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será:

MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

- após a realização da palestra;
- mediante apresentação de **nota fiscal**;
- após atesto do fiscal do contrato.

Prazo para pagamento: **até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.**

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme os **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cartão do **CNPJ**
- **Contrato social ou requerimento de empresário**
- Documento de identificação do representante legal

13.2 REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar as seguintes certidões negativas:

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União
Emitida pela **Receita Federal / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Emitida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**.

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Emitida pela **Prefeitura Municipal do domicílio da empresa**.



Certidão de Regularidade do FGTS

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

13.3 REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentada:

- **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado:

- **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de palestras ou eventos similares.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar na aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, tais como:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a administração pública.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades administrativas da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, visando garantir a realização de palestra temática durante evento institucional em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher**, contribuindo para a valorização das mulheres da comunidade e para o fortalecimento das ações institucionais do Poder Legislativo.

Campo Alegre de Goiás, 09 de fevereiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046